



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2009

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2009

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.543 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026, em razão da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências.”

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026, programada para o dia **29 de junho de 2026, às 14h00**;

CONSIDERANDO o interesse público em compatibilizar o funcionamento da Administração Municipal com evento esportivo de grande relevância nacional;

DECRETA:

Art. 1º No dia **29 de junho de 2026**, em razão da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026, o expediente nas repartições públicas municipais observará os seguintes horários:

I – nas repartições da Administração Pública Municipal em geral, o expediente encerrar-se-á às **12h00**;

II – nas Unidades Básicas de Saúde, o atendimento ao público será realizado até as **13h00**;

III – no Centro Integrado de Saúde, o atendimento será realizado até as **13h00**, ficando as atividades suspensas no período das **13h00 às 17h00**, com retorno às **17h00**, permanecendo o atendimento até o horário normal de encerramento do expediente, às **20h00**;

IV – nas unidades da Secretaria Municipal de Educação, as atividades serão suspensas no período das **12h00 às 17h30**, retornando às **17h30** para a realização das Atividades de Trabalho Pedagógico Coletivo – ATPC e das aulas da Educação de Jovens e Adultos – EJA, em seus horários regulares, em observância ao calendário escolar e ao cumprimento dos dias letivos.

Parágrafo único. Os casos omissos, especialmente aqueles relativos aos servidores submetidos a jornadas de trabalho diferenciadas ou escalas específicas, serão disciplinados pelos respectivos Secretários Municipais, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 2º As horas não trabalhadas em decorrência do encerramento antecipado do expediente serão objeto de compensação, na forma e condições estabelecidas pela Administração Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 25 de junho de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Administração na data supra.